



EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-014, de 07/11/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO APICUM AÇU N° 001/2019, de 10/06/2019.

O **INSTITUTO COELHO NETO**, observadas as disposições contidas no Edital nº nº. 001/2019, de 10/06/2019, que regulamentou o certame, **CONVOCA** todos os candidatos dos cargos de Nível Superior: **COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ODONTÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR NÍVEL II DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PROFESSOR NÍVEL II (6º AO 9º): LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PROGRAMADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL, TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 50 (cinquenta) pontos de acertos na prova objetiva realizada em 13 de outubro de 2019, no certame promovido pelo Município de Apicum-Açu/MA, cujo resultado ocorreu nesta data - 07/11/2019.

Vejamos os itens abaixo transcritos do Edital em comento.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos ocorrerá para todos os cargos de nível superior e para os todos os professores, terá caráter apenas classificatório, ocorrendo apenas para os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva de conhecimentos.

7.2. **A entrega dos títulos ocorrerá impreterivelmente no período de 13 e 14/11/2019 no endereço Prefeitura Municipal situada na Av. Candido Reis N.º 05 – Bairro Novo Apicum, Apicum Açu, Estado do Maranhão. No horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**

7.3. Os candidatos aptos para a prova de títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação, por meio de Edital específico a ser divulgado em **07/11/2019**, publicação que será realizada nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais de Apicum-Açu e no site <http://institutocoelhoneto.org.br>.

7.4. O Edital previsto no **subitem 7.3** indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos para a Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

7.5. A prova de títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO VI**.

7.6. A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório. Não serão avaliados os documentos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.7. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

7.8. Cada título será considerado uma única vez.

7.9. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidades brasileiras que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei nº 9.394/1996, Artigo 48.

7.10. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.11. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o vernáculo oficial e devidamente revalidado por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação.

O candidato poderá nomear um procurador, devendo ser apresentado o instrumento de mandato (público ou particular), no original e com a firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório.

O candidato ou seu procurador serão responsáveis pelas informações e declarações prestadas na entrega dos títulos.

São Luís/MA, 07 de novembro de 2019.

WHENDER LIMA DA SILVA

PRESIDENTE